



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 1 de 41

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Ratificação .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Editais</b> .....	7
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Decretos .....	17
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b> .....	22
<b>Atos Oficiais</b> .....	22
Decretos .....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 2 de 41

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### LEI MUNICIPAL Nº 4322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Institui a obrigatoriedade, por parte de condomínios residenciais ou comerciais, de comunicação às autoridades policiais e órgãos municipais competentes da ocorrência ou indícios de casos que especifica em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns no Município de Itararé e dá outras providências.*

**Autor:** Vereador Selmo Aparecido Floriano de Oliveira

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Itararé, representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais e/ou órgãos municipais competentes, em até 24 (vinte e quatro) horas da ciência, a ocorrência de casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, praticados nas áreas comuns ou no interior das unidades habitacionais, mediante ação ou omissão, de que se tenha conhecimento.

**Art. 2º.** Os condomínios residenciais deverão afixar cartazes em suas áreas comuns, tais como murais de avisos, contendo os seguintes dizeres, ou outras informações similares com o mesmo efeito, informando ainda telefones de contato para realização das denúncias:

“Este condomínio não compactua com a violência doméstica e familiar, caso tenha ciência ou presencie atos de violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência nas áreas comuns ou no interior das unidades autônomas, denuncie às autoridades competentes.”

**Art. 3º.** O descumprimento de qualquer das disposições da presente Lei sujeita o condomínio às seguintes sanções:

I – multa de 20 (duzentas) a 20.000 (vinte mil) de UFESPs, levando-se em conta a gravidade da infração, aplicada em dobro no caso de reincidência;

§ 1º. A aplicação das sanções descritas neste artigo não exime a aplicação de demais sanções de natureza cível, penal e administrativa.

§ 2º. Na primeira constatação de descumprimento de qualquer das disposições da presente Lei o condomínio será notificado. A partir da segunda constatação de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas neste artigo.

**Art. 4º** - Os condomínios terão 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei para se adequarem ao disposto neste artigo.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 13460-000  
Telefone: (51) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 3 de 41



**Art. 5º** - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 24 de novembro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 63  
Centro, Itararé - SP, 13460-000  
Telefone: (19) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 4 de 41

### Portarias

1



Portaria nº 70, de 10 de janeiro de 2023.

**REVOGA** a Portaria nº 540/2022 e **RETORNA** ao cargo origem, dando continuidade ao Estágio Probatório, a Sra. **SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO**.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 540/2022 e **RETORNAR** ao cargo de origem, dando continuidade ao Estágio Probatório, a Sra. **SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO**, portadora do R.G. nº 6.356.837-6, lotada no cargo de Cirurgião Dentista - ESF, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, aos 10 de janeiro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: - Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: DIOGO DE SOUSA GONÇALVES e HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C270-E07F-2EC2-2926> e informe o código C270-E07F-2EC2-2926





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 5 de 41

1



Portaria nº 71, de 10 de janeiro de 2023.

**DESIGNA** a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA**  
para o cargo de Secretário Municipal C.C..

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA**, portadora do R.G. nº 19.309.130-6, lotada no cargo de Chefe de Setor, junto à Secretaria de Saúde, para responder pelo cargo de Secretário Municipal C.C., junto à Secretaria de Saúde, fazendo jús aos subsídios previstos na Lei Municipal nº 4067, de 06 de agosto de 2020, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, aos 10 de janeiro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: - Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: DIOGO DE SOUSA GONÇALVES e HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7FEA-0562-9AAB-7939> e informe o código 7FEA-0562-9AAB-7939





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 6 de 41

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, MARCO ANTONIO PEREIRA - Secretário Municipal da Indústria Comércio e Turismo, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o §1º, inc. I e II da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, para contratação de empresa especializada para fabricação de painel em metalon revestido com ACM - impressão de painel, produção de estrutura em metalon fechada em ACM, entrega e instalação no portal da cidade, para a Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo. L. A. X. COMUNICACOES LTDA - R\$ 4.445,00

No uso das atribuições legais conferidas a mim, SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o §1º, inc. I e II da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022 - PA Nº 12.822/2022, para aquisição de cápsulas gelatinosas para manipulação, para Secretaria Municipal de Saúde. GEMINI INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ R\$ 4.420,00.

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - PROCESSO N º 15.579/2022** - Execução de Serviço de retífica completa do motor OM 366 6CC do caminhão marca Mercedes-Benz, modelo LK 1214, placa BFW-7845, ano 1992/1993, prefixo VT 17 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 9h do dia 12/01/2023**. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 08h30min do dia 23/01/2023**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 9h do dia 23/01/2023**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - PROCESSO N º 16.398/2022** - Aquisição de suplementos alimentares e fraldas objetos de Demandas Judiciais de uso contínuo, conforme condições - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 9h do dia 12/01/2023**. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 08h30min do dia 24/01/2023**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 9h do dia 27/01/2023**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>;

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 PROCESSO N º 16.376/2022** - DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2023 COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 038/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO CD/FNDE

Nº 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Itararé torna público que receberá, do dia 12/01/2023 até o dia 31/01/2023, no horário de expediente, os documentos para habilitação e projeto de venda para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado à alimentação escolar de 2023 do Município de Itararé, onde os referidos documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Itararé, localizada à Rua XV de Novembro nº 83, Itararé/SP. A sessão para abertura dos envelopes I e II será no dia 01/02/2023 às 09:00hs no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, no endereço acima. Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 7 de 41

### Editais



#### EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUÍTO PARA ESTUDANTES

A Prefeitura Municipal de Itararé, de acordo com a Lei Municipal nº 4046, de 30 de março de 2020, e Decreto 19, de 05 de fevereiro de 2021, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o presente Edital de inscrições para seleção de alunos matriculados em curso superior (3º grau) ou em curso profissionalizante, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação, residentes em Itararé, para os Municípios de Itapeva/SP e Taquarivaí/SP, durante o período noturno, que pretendam beneficiar-se de transporte escolar gratuito para o 1º Semestre de 2023, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DIA/PERÍODO
INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS	16 de janeiro à 23 de janeiro de 2023
ANÁLISE DA COMISSÃO	24 a 27 de janeiro de 2023
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS	30 de janeiro de 2023

O link, contendo o presente Edital e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.itararé.sp.gov.br](http://www.itararé.sp.gov.br), e poderá ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Administração, na Rua XV de novembro 83, no horário das 9h30 às 16h00.

#### 1. FINALIDADE E REQUISITOS

##### 1.1. Da Finalidade

O presente edital tem por finalidade a seleção de alunos matriculados em curso superior (3º grau) ou em curso profissionalizante, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação, residentes em Itararé, para os Municípios de Itapeva/SP e Taquarivaí/SP, durante o período noturno, que pretendam beneficiar-se de transporte escolar gratuito para o 1º Semestre de 2023.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 8 de 41



### 1.2 Dos Requisitos para concessão

#### 1.2.1 Requisitos Gerais:

I - residir no município de Itararé há pelo menos 1 (um) ano antes da concessão do benefício;

II- comprovante de matrícula no curso declarado, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino, ou qualquer outro documento que o substitua;

III - no caso de renovação, atestado de frequência com no mínimo 75% de assiduidade nas matérias cursadas.

IV - comprovar, os dias/aula semanais através de declaração expedida pela instituição de ensino.

## 2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

### 2.1 Do período de inscrições

As inscrições serão realizadas pelos estudantes, no período de 16 de janeiro a 23 de janeiro de 2023 das 9h30 às 16h00, na Secretaria Municipal de Administração, setor de protocolo, situada na Rua XV de novembro nº 83 em Itararé, Estado de São Paulo.

A entrega da documentação solicitada deverá ser feita no ato da inscrição, mediante protocolo de entrega, na Secretaria Municipal de Administração.

2.2 A documentação a ser entregue está elencada no Anexo I que faz parte integrante deste edital.

## 3. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 O processo de seleção e avaliação dos critérios legais, que resultará no enquadramento do estudante nos benefícios previstos na Lei Municipal nº 4046, de 30 de março de 2020, será realizado por uma comissão especialmente designada para esse fim.

3.2 A Comissão Especial designada para realizar o processo de seleção e avaliação será composta por dois representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Administração e dois representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 9 de 41



3.3 Caberá à Secretaria Municipal de Administração coordenar a conferência dos documentos apresentados pelo estudante, se a documentação estiver incompleta, o aluno será comunicado e terá o prazo máximo 03 (três) dias para encaminhar novamente os documentos pendentes.

3.4 A não regularização acarretará o cancelamento de sua inscrição.

3.5 Na ocorrência de número maior de inscritos do que de vagas disponíveis, a Comissão do Transporte Universitário decidirá, por critério de desempate, pelos estudantes que:

I – de baixa renda, integrante de grupo familiar inscrito em Programa Social do Governo Federal – CadÚnico.

II - possuírem menor renda familiar “per capita”.

III – tiverem maior número de dependentes.

IV - residirem a mais tempo no Município de Itararé;

Obs. A renda familiar “per capita” é calculada dividindo-se o total da renda familiar pelo número de moradores da residência.

3.6 É exigência para o recebimento do benefício, frequência às aulas no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), comprovadas a cada semestre e será realizado no ano letivo de 2023, não estendendo para casos de dependências de matérias, cursos extracurriculares e estágios.

3.7 Após a conclusão da análise, a Comissão enviará para a Secretaria Municipal de Administração, relação dos estudantes que serão beneficiados com o transporte gratuito para confecção da competente autorização e, havendo vagas disponíveis, será aberto semestralmente as inscrições para o transporte gratuito, mediante a publicação de edital.

3.8 Caberá ao Presidente da Comissão Especial do Transporte Gratuito a decisão final acerca de recursos deferindo, indeferindo ou suspendendo o transporte gratuito.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 10 de 41



#### 4. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

4.1 Como contrapartida ao transporte gratuito, o aluno beneficiário deverá:

4.1.1. Apresentar comprovante de frequência semestral no curso não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do vencimento do semestre.

4.1.2. Os comprovantes supracitados deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, que fará o acompanhamento e avaliação da execução do transporte.

4.1.3. Os estudantes contemplados deverão contratar, às suas expensas, seguro de vida a vigorar durante o tempo de benefício do transporte de que trata este decreto, sob pena de ser vedado o acesso ao veículo.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Se durante ou após a análise/concessão do pedido for constatada informações inverídicas, o transporte gratuito não será concedido ou, se concedido, será imediatamente suspenso, após o devido o devido processo legal com ampla defesa ao estudante.

5.1.2. Confirmadas as informações inverídicas, e suspenso o transporte gratuito, a Secretaria Municipal de Administração efetuará memória de cálculo dos valores devidos a razão do valor pago, mensalmente, pelo veículo, dividido pelo número de alunos que se utilizam do transporte, multiplicado pelos meses de utilização do transporte gratuito do estudante suspenso

5.1.3. Perderá o benefício o aluno que deixar de manter os documentos constantes do item 4 deste Edital ou deixar de preencher os requisitos constantes do subitem 1.2 do presente Edital.

5.2. Aquele que fizer declaração falsa ou apresentar documento falso ou adulterado, ou que não seja digno de fé pública, será responsabilizado no âmbito civil, administrativo e criminal.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 11 de 41



5.3. Os casos omissos do presente Edital, serão solucionados pela Comissão de Seleção e Avaliação em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itararé/SP, nos termos do Decreto 19, de 05 de fevereiro de 2021.

Itararé, 10 de janeiro de 2023

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 12 de 41



### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### DOCUMENTOS PARA BENEFÍCIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO

- RG
- CPF ou Carteira de Motorista (CNH)
- Foto do aluno (recente e individual com fundo branco)

#### DOCUMENTOS ACADÊMICOS

- Comprovante de matrícula ou contrato da instituição de ensino ANO 2022.
- Declaração da instituição de ensino, informando nome do estudante, curso, data de início e término do curso, período em que frequenta e dias da semana em que ocorre o curso.
- no caso de renovação, atestado de frequência com no mínimo 75% de assiduidade nas matérias cursadas.

#### COMPROVAÇÃO DE MORADIA OBRIGATÓRIA

- Comprovante de residência dos últimos 12( doze) meses em nome do candidato, dos pais ou cônjuge. Um para cada mês, será aceito conta de energia, água, telefônica, carnê de loja, correspondência bancária ou outra correspondência que conste nome, endereço e data.
- Comprovante de residência do mês atual.

#### DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Comprovação de renda de cada componente do núcleo familiar.

#### COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA COMPONENTE DO NÚCLEO FAMILIAR



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 13 de 41



### REGISTRO EMPREGATÍCIO

- Cópia da Carteira Profissional (páginas: foto, qualificação civil, do último registro, e página em branco seguinte a este).
- Cópia dos holerites de pagamento dos últimos três meses.
- Declaração, sob as penas da lei, de que está desempregado.

### SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU AUXÍLIO DOENÇA

- Cópia do Benefício ou extrato pago pelo INSS e/ou Previdência Privada, em caso de aposentado, pensionista ou auxílio doença, do último mês.

### SEM REGISTRO EM CARTEIRA/TRABALHO INFORMAL/PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Declaração com o valor recebido mensalmente, com firma reconhecida em cartório, contendo, pelo menos, 01 testemunhas que ateste que é verdadeira a informação prestada.
- Reconhecer firma do declarante e da testemunha

### SE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- Cópia do Contrato Social
- Cópia de pró-labore dos últimos 3 meses.
- Se inativa, trazer documentos oficiais que comprovem a inatividade.

### SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (M.E.I.)

- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos 3 meses;
- Cópia da Declaração de Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI (Declaração Anual de Rendimentos);
- Se inativa, trazer documentos que comprovem a inatividade.

### \*SE MORAR SOZINHO

- Documentos em seu nome referente ao período mínimo de 12 meses (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária entre outros), sendo 01 para cada mês no endereço atual.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 14 de 41



### ANEXO II

#### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Preencher tabela abaixo e entregar junto aos documentos do **ANEXO I**.

Composição Familiar: (Todas as pessoas que residirem na mesma casa independente do grau de parentesco e inclusive os membros que não possuem renda. **Incluir Todos**)

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Salário
01		Candidato		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Ass. Requerente

\_\_\_\_\_  
Nome do Atendente

**OBS.: VOCÊ É RESPONSÁVEL LEGAL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 15 de 41



### ANEXO III

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à (Rua/Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins do **Decreto nº 19, de 05 de fevereiro de 2021**, que todos os documentos apresentados por mim neste ato, correspondem integralmente com os originais, responsabilizando-me cível, administrativo e criminalmente pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.

Itararé-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 16 de 41



### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,

ALUNO:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CIDADE:

CURSO:

POSSUI OUTRO CURSO DE NÍVEL ( ) SIM ( ) NÃO

EQUIVALENTE:

FILIAÇÃO:

0

ENDEREÇO:

Vem por meio deste, requerer o transporte gratuito para estudantes, previsto na Lei Municipal nº 4046/2021, sendo que em atendimento aos requisitos legais, junta os documentos que seguem anexos.

Declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Itararé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura Requerente



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 17 de 41

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**DECRETO Nº 278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Nomeia membros do Conselho FUNDEB**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4125, de 23 de março de 2021, ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes senhores:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

**Titular** – Maria Paula de Nigris Favier  
**Titular** – Mirella de Camargo Fillus  
**Suplente** – Sandra Lima Cruz  
**Suplente** – Lucas Gonçalves Demetrio

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS

**Titular** – Bruna Cristina Metring  
**Suplente** – Priscila Pereira

#### REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS

**Titular** – Jeane Aparecida Galhoti  
**Suplente** – Ana Rosa Pereira Gil

#### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

**Titular** – Magda Aparecida Moreira  
**Suplente** – Luís Guilherme Alves de Oliveira

#### REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS

**Titular** – Dyulia Carol Padilha Rodrigues  
**Titular** – Nashla Cristina Quintiliano Perucio  
**Suplente** – Vanessa Borges Cia  
**Suplente** – Natália Ruivo



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/950B-66CA-2358-8418> e informe o código 950B-66CA-2358-8418





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 18 de 41



### REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS

**Titular** – Daniele Luciana Gomes de Lima

**Titular** – Aghata Eduarda Santos da Cruz

**Suplente** – Brenda Rodrigues Salles

**Suplente** – Matheus de Matos Siqueira

### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular** – Luciano Ostrowski

**Suplente** – Angelica de Fátima Rodrigues Vieira

### REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

**Titular** – Ana Paula da Silva Santos

**Suplente** – Raquel Leite Rodrigues

### REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Titular** – Edna Fátima Borel

**Titular** – Vivian Fabiola Costa Luz

**Suplente** – Maria Bernadete Almeida Roberto

**Suplente** – Emily Proença Ferreira

### REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

**Titular** – Regina Valério

**Suplente** – Edilene Bonki de Mello

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 20 de dezembro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/950B-66CA-2358-8418> e informe o código 950B-66CA-2358-8418





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 19 de 41



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 950B-66CA-2358-8418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 20/12/2022 16:31:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO DE SOUSA GONÇALVES (CPF 012.XXX.XXX-01) em 21/12/2022 09:03:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/950B-66CA-2358-8418>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 20 de 41



### DECRETO Nº 283, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar nos termos das Leis Municipais nº 2662 de 24 de agosto de 2000, revogada pela nº 3195 de 23 de junho de 2009, a saber:

#### - Representantes do Poder Executivo

- Titular – Luciane Nogueira
- Suplente – Bruno Marcos da Silva

#### - Representantes de Entidades Docentes, Discentes e Trabalhadores na Área de Educação

- Titular – Leila dos Anjos
- Suplente – Joceli Mariano Dias
- Titular – Bruna dos Santos Pereira de Souza
- Suplente – Suzimara Aparecida Xavier Vieira

#### - Representantes de Pais e Alunos

- Titular – Ana Maria de Oliveira
- Suplente – Elen Patricia de Souza Machado
- Titular – Angélica de Fátima Rodrigues Vieira
- Suplente – Geovana da Silva Lima

#### - Representantes das Entidades Cívicas Organizadas

- Titular – Mara Galvão Ribeiro
- Suplente – Ana Paula de Camargo Dias
- Titular – Osmari Terezinha de Antunes Oliveira
- Suplente – Adriana de Oliveira

**Art. 2º** - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, conforme disposto no art. 3º, § 3º.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 05 de janeiro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0E97-A031-6CDO-1081> e informe o código 0E97-A031-6CDO-1081





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 21 de 41



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E97-A031-6CD0-1081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 06/01/2023 09:54:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO DE SOUSA GONÇALVES (CPF 012.XXX.XXX-01) em 06/01/2023 18:43:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0E97-A031-6CD0-1081>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 22 de 41

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### DECRETO Nº 259, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de um Remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA	
02.13.03			COMÉRCIO	
23.122.0029.2001			COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO	
	556	1 3.3.90.39	AMBIEN	2.000,00
			GESTAO ADMINISTRATIVA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
			JUR	
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>2.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Remanejamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA	
02.13.01			COMÉRCIO	
23.122.0029.2001			INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
	544	1 3.3.90.39	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
			JUR	
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>2.000,00</b>



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 23 de 41



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 21 de novembro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 24 de 41



**ITARARÉ**  
PREFEITURA  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

### DECRETO Nº 261, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.615.677,48 (um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 1.615.677,48 (um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

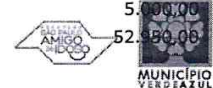
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
7	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.04			FUNDEB	
12.361.0014.2029			REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN	
200	2	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	366.345,61
202	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285.000,00
12.361.0014.2030			REMUNERACAO PESSOAL ADMINISTRATIVO	
206	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
12.365.0014.2034			REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - CR	
219	2	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.245,76
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
279	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
02.08			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.01			AGRICULTURA	
20.122.0007.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
285	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.225,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2057			PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL	
351	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
10.301.0018.2058			ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
360	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.891,27
361	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
362	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.990,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (99) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Amigo da Pessoa Idosa





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 25 de 41

					<b>ITARARÉ</b> <b>PREFEITURA</b>	
10.301.0018.2059	377	1	3.3.90.36	MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	36.050,00	
10.302.0018.2061	389	1	3.1.90.13	GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	
10.302.0018.2064	408	1	3.1.90.11	TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	105.669,84	
	409	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	
10.304.0018.2067	431	1	3.1.90.13	GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
10.305.0018.2068	439	1	3.1.90.11	GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00	
	440	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	54.300,00	
	441	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	
	443	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
02.12				SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
02.12.03				DEMUTRAN		
04.125.0023.1001	480	1	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.000,00	
<b>Total da Suplementação</b>					<b>1.615.677,48</b>	

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.615.677,48 (um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 24 de novembro de 2022.

  
**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.Itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 26 de 41



### DECRETO Nº 262, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais)”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de uma Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	7	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
04.123.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	73	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	29.000,00
28.846.0009.0001			PRECATÓRIOS	
	78	1	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 27 de 41



08.243.0007.2025				GESTAO CONSELHO TUTELAR	
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.08				COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.813.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	259	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2058				ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	361	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	290.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	440	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	132.000,00
02.13				SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO	
02.13.03				COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN	
23.122.0029.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	551	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
<b>Total do Transposição</b>					<b>466.700,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 28 de 41



**ITARARÉ**  
**PREFEITURA**

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2002			PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
	9	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
09.272.0028.2075			APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
	492	1	3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	15.000,00
			REFOR	
	493	1	3.1.90.03 PENSÕES	19.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	
	142	1	4.4.90.52 PERMAN	200,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.08			COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.812.0015.2042			EVENTOS ESPORTIVOS	
	252	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.000,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059			MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	383	5	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	422.000,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 29 de 41



**ITARARÉ**  
**PREFEITURA**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

COM

02.13

02.13.03

23.695.0029.2002

559 1 3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO

COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO  
AMBIEN

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

2.000,00

**Total do Transposição**

**466.700,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 29 de novembro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 30 de 41



### DECRETO Nº 265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 768.100,00 (setecentos e sessenta e oito mil e cem reais)”.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 768.100,00 (setecentos e sessenta e oito mil e cem reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	7	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	17	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
04.123.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	73	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2022			SERV. E CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCUL	
	105	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2025			GESTAO CONSELHO TUTELAR	
	151	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01			CRECHE	
12.365.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	165	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (85) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 31 de 41



02.07.02				PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	171	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	586.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	190	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.07.06				SUPRIMENTO ESCOLAR	
12.306.0020.2040				FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
	241	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
02.07.08				COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.813.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	259	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
	277	1	3.3.90.30		
	279	1	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.02				COORDENADORIA MEIO AMBIENTE	
18.122.0017.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	6.000,00
	301	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
18.541.0017.2052				GESTAO ATERRO SANITARIO	51.000,00
	309	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.02				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2055				CONVENIOS, PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHAR	500,00
	325	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	19.000,00
	377	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	
	379	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
10.302.0018.2061				GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	397	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
10.303.0018.2066				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (051) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 32 de 41



**ITARARÉ**  
**PREFEITURA**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

425	1	3.3.90.36	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	7.000,00
02.12				
02.12.03				
04.125.0023.2073			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
484	1	3.3.90.30	DEMUTRAN GESTAO DEMUTRAN MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>768.100,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 768.100,00 (setecentos e sessenta e oito mil e cem reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
4	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
11	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
04.123.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2022			SERV. E CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCUL	
106	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2025			GESTAO CONSELHO TUTELAR	
147	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01			CRECHE	
12.365.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
162	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 33 de 41



**ITARARÉ**  
**PREFEITURA**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

02.07.02				PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	172	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	586.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	187	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07.06				SUPRIMENTO ESCOLAR	
12.306.0020.2040				FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
	242	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
02.07.08				COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.813.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	258	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	8.000,00
	274	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
	278	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.02				COORDENADORIA MEIO AMBIENTE	
18.122.0017.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	6.000,00
	298	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
18.541.0017.2052				GESTAO ATERRO SANITARIO	51.000,00
	308	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.02				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2055				CONVENIOS, PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHAR	500,00
	321	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	19.000,00
	374	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
	382	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	2.000,00
10.302.0018.2061				GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	388	5	3.1.90.11		



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 34 de 41



**ITARARÉ**  
**PREFEITURA**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

422	1	3.3.90.32	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
02.12			MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
02.12.03			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
04.125.0023.2073			DISTRIBUIÇÃO	
481	1	3.1.90.11	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	5.600,00
			DEMUTRAN	
			GESTAO DEMUTRAN	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>768.100,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 05 de dezembro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (051) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 35 de 41



### DECRETO Nº 266, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 461.130,83 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos)”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 461.130,83 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2005			GESTAO TECNOLOGICA MUNICIPAL	
47	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	67.130,83
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	7.000,00
279	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.04			FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	
06.182.0024.2056			APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	12.000,00
335	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0004.2012			TRANSF. A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	375.000,00
385	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total da Suplementação</b>				<b>461.130,83</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 461.130,83 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (nº) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 36 de 41

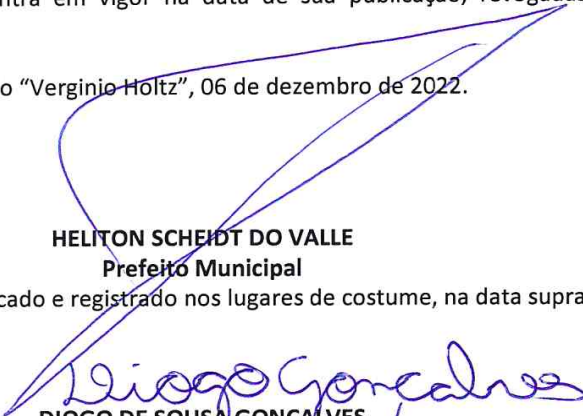


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 06 de dezembro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 37 de 41



### DECRETO Nº 267, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 319.264,73 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)”.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de uma Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 319.264,73 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
04.123.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	73	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	75	1	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	70.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2020			ACOLHIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE PSE AL	
	95	5	3.3.90.30	6.000,00
	97	2	3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
08.244.0011.2014			AUXILIO DE PESSOAS CARENTES	
	568	2	3.3.90.36	17.564,73



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 38 de 41



**ITARARÉ**  
**PREFEITURA**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02.07

02.07.10

SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.

13.392.0010.2045

COORDENADORIA DE CULTURA

283 1 3.3.90.39 EVENTOS CULTURAIS 3.000,00

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

02.08

02.08.01

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

20.122.0007.1001

AGRICULTURA

285 1 4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN 3.000,00

### EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.122.0007.2001

289 1 3.3.90.30 10.000,00

GESTAO ADMINISTRATIVA

MATERIAL DE CONSUMO

02.10

02.10.01

SECRETARIA DE SAUDE

10.301.0018.1005

349 1 4.4.90.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 44.200,00

CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO

OBRAS E INSTALAÇÕES

10.301.0018.2059

382 1 3.3.90.40 19.000,00

MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM

10.302.0018.2061

396 1 3.3.90.39 32.000,00

GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0018.2064

411 1 3.3.90.30 110.000,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 39 de 41



TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES

02.13

MATERIAL DE CONSUMO

02.13.03

23.122.0029.2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO

556 1 3.3.90.39 COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO 500,00  
AMBIEN

GESTÃO ADMINISTRATIVA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

**Total do Transposição 319.264,73**

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 319.264,73 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
09.272.0028.2075			APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
	492	1 3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	1.000,00
28.846.0009.0001			PRECATÓRIOS	
	79	1 4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2023			PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	
	112	5 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 40 de 41



08.243.0011.2076						
	520	2	3.3.90.30	PROSPERA FAMÍLIA		20.564,73
				MATERIAL DE CONSUMO		
02.07						
02.07.10				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.		
13.392.0007.2001				COORDENADORIA DE CULTURA		
	275	1	3.1.90.13	GESTAO ADMINISTRATIVA		3.000,00
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02.08						
02.08.01				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
20.122.0007.2001				AGRICULTURA		
	289	1	3.3.90.30	GESTAO ADMINISTRATIVA		3.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO		
20.605.0016.2048						
	292	1	3.3.90.30	AQUISICAO DE ALIMENTOS PAA		10.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO		
02.10						
02.10.01				SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0018.1001				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	347	1	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN		22.000,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10.301.0018.1002						
	348	1	4.4.90.51			109.000,00
				ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB		
				OBRAS E INSTALAÇÕES		
10.303.0018.2066						
	420	1	3.3.90.30			44.200,00
				MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	425	1	3.3.90.36			30.000,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1193

Página 41 de 41



MATERIAL DE CONSUMO

02.13

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02.13.03

23.695.0029.2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO

558 1 3.3.90.30 COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 500,00

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

MATERIAL DE CONSUMO

**Total do Transposição**

**319.264,73**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 07 de dezembro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

